



PROJETO DE LEI Nº 1.171 DE 22 DE ABRIL DE 1.997.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIOS EM GERAL COM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS".

A Câmara Municipal de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

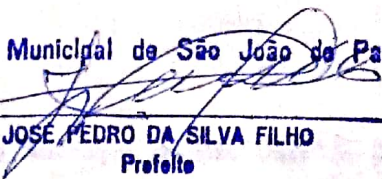
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênios em geral com a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a tomar todas as providências jurídicas orçamentárias, financeiras e contábeis necessárias a execução dos referidos convênios.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 22 de abril de 1.997.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso


JOSE PEDRO DA SILVA FILHO
Prefeito